



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

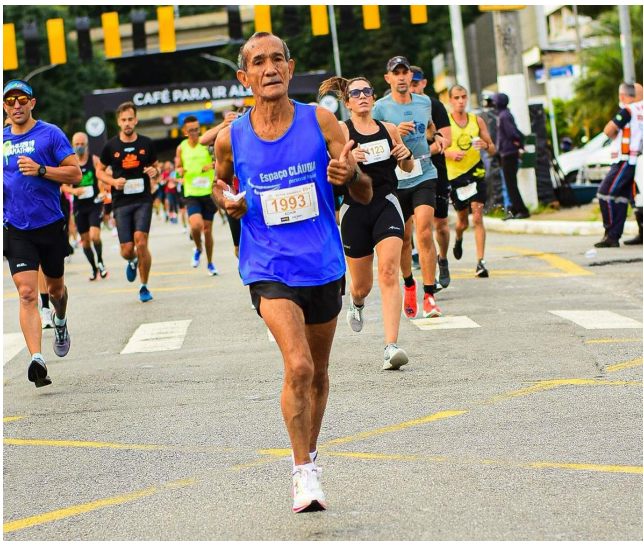
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 1 de 30

Atleta olimpiense vence a 15ª Meia Maratona Internacional de SP na categoria 70 – 74 anos



O maratonista olimpiense, Adair Ribeiro de Oliveira, de 70 anos, conquistou mais uma vitória no atletismo. Desta vez, a medalha de ouro veio na Meia Maratona Internacional de SP (etapa São Paulo Int'l Half Marathon), disputada no último domingo (13), na capital paulista.

A competição, com provas de 5 km para iniciantes e de 21 km para atletas profissionais, teve sua largada e chegada, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, o Pacaembu, reunindo milhares de competidores.

O olimpiense venceu a prova na modalidade masculina 70 – 74 anos, chegando ao primeiro

lugar do pódio com o tempo de 1 hora e 46 minutos. A Meia Maratona estava programada para fevereiro de 2021, mas teve que ser reagendada para 2022 em função da pandemia e para a segurança dos atletas.

Adair, ou Sr. Adair como é conhecido, treinado pela equipe Cláudia Running, é exemplo e inspiração para muitos atletas olimpienses e da região. O competidor que já coleciona inúmeras premiações em provas estaduais, brasileiras e internacionais, mostrou mais uma vez sua vitalidade e determinação ao correr 21 km no auge dos seus 70 anos.

Segundo a Prefeitura de Olímpia, que parabeniza o atleta pelo desempenho e histórico em competições, a conquista contribui com a representatividade do município no cenário esportivo nacional. O olimpiense já se prepara para as próximas competições, provando que esporte é vida, saúde e tem espaço para todos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 2 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8
Errata	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros atos	18
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal de Saúde	24
Outros Atos	24
Daemo	24
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Homologação / Adjudicação	26
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	30
Licitações e Contratos	30
Contratos	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 3 de 30

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.730, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, créditos especiais, no valor de R\$ 9.712,12 (nove mil, setecentos e doze reais e doze centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		5.240,92
3.3.90.36.00-	OUTROS SERV TERC PES FISICA	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		4.471,20
TOTAL		9.712,12

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares, no valor de R\$ 7.601.760,00 (sete milhões, seiscentos e um mil e setecentos e sessenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04.122.0028.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00-316	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
TESOURO		6.300.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-355	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TESOURO		1.301.760,00
TOTAL		7.601.760,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.731, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 4 de 30

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 1.301.760,00 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e sessenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
17.512.0301.010	ETA - DAEMO
4.4.91.51.00-47	OBRAS E INSTALAÇÕES – INTRA ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS PRÓPRIOS	1.301.760,00
TOTAL	1.301.760,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 4º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento – PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.732, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização de acréscimo do valor fixado nas Leis Municipais n.ºs 4.413, de 14 de novembro de 2018 e 4.520, de 08 de abril de 2020, que estabelece contrapartida custeada pela Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia para obras de ampliação do SAA de Olímpia, Captação, conclusão da ETA, adutora, rede de distribuição, estação elevatória de água tratada e reservatórios e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – DAEMO, autorizada a repassar ao Município de Olímpia um acréscimo de R\$ 1.086.486,95 (um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) ao valor já autorizado de R\$ 4.291.329,52 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.377.816,47 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), relativo à contrapartida do Termo de Compromisso nº 0350829-06/2011 - OGU-PC2, firmado entre esta e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a ampliação do SAA de Olímpia, captação, conclusão da ETA, adutora, rede de distribuição, estação elevatória de água tratada e reservatórios.

Art. 2.º A importância mencionada no artigo anterior, será repassada à Prefeitura, por meio de transferência por operações Intra Orçamentárias, imediatamente após a comprovação do pagamento efetuado ao fornecedor, pela Secretaria Municipal de Finanças, e de acordo com o cronograma de execução da obra.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 5 de 30

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
16 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.733, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera dispositivo da Lei nº 3.912,
de 05 de março de 2015, que
dispõe sobre o parque ambiental da
Estância Turística de Olímpia e dá
outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei n.º 3.912, de 05 de março
de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Gestão do PARQUE AMBIENTAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA é de responsabilidade
da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
16 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.734, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera dispositivos da Lei n.º 4.053, de
26 de novembro de 2015, que dispõe
sobre a implantação do Sistema
Municipal Tarifário para Disposição,
Triagem e Tratamento de Resíduos
da Construção Civil, Resíduos de
Madeira, Volumosos e Poda Urbana
no Parque Ambiental da Estância
Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei n.º 4.053, de 26 de novembro
de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Sistema Municipal Tarifário para Disposição,
Triagem e Tratamento de Resíduos da Construção Civil,
Resíduos de Madeira, Volumosos e Poda Urbana será
gerenciado pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio
Ambiente, visto que é de sua competência a Gestão do
Parque Ambiental da Estância Turística de Olímpia.”

Art. 2.º O parágrafo 1.º, do artigo 9.º, da Lei n.º 4.053,
de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com a
seguinte redação, revogando-se o § 2.º, a saber:

“Art. 9.º (...).

§ 1.º Serão emitidas 02 (duas) vias da guia de
recolhimento, uma via ficará com a empresa no ato da
disposição do resíduo no local e a outra será encaminhada
à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente do
Município da Estância Turística de Olímpia.

§ 2.º REVOGADO.

§ 3.º (...).

§ 4.º (...).”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição n.º 1143

Página 6 de 30

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.350, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Assessor do Superintendente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2022, a Senhora ANDREIA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 28.856.633-6, do cargo de Assessor do Superintendente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO, nomeada através da Portaria do DAEMO n.º 1.664, de 25 de agosto de 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assessor Operacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2022, a Senhora GLEISE PERPETUA DAMIÃO, portadora do RG n.º 34.638.289-0, para exercer as funções do cargo de Assessor Operacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia – DAEMO, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo, estabelecido na Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.352, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 7 de 30

no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos do artigo 6.º e seu parágrafo 1.º, do Decreto n.º 4.952, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre reformulação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Olímpia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º (...):

I – Hélio Lisse Júnior – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

II – Leandro Pierin Gallina – Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;

III – Edilson Cesar De Nadai – Secretário Municipal de Governo;

IV – Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo – Secretária Municipal de Saúde;

V – Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha – Secretária Municipal de Educação;

VI – Eliane Beraldo Abreu de Souza – Secretária Municipal de Administração;

VII – Mary Brito Silveira – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII – Tulio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral do DAEMO;

IX – Ricardo Henrique de Arruda – Representante da Câmara Municipal de Olímpia;

X – Alexandre Pedro Zanetti – Representante da Sociedade Civil;

XI – João Paulo Polisello – Representante da Sociedade Civil;

XII – Edson Rodrigues de Oliveira – Representante da Guarda Civil Municipal.

§ 1.º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, que poderá convidar órgãos Federais e Estaduais, com sede no Município, para que se façam representar no Sistema Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º (...).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.258, de 22 de novembro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.11.03 DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 8 de 30

04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL
4.4.90.52.00-339	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Às 11:42 horas do dia 14/02/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 20/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Fevereiro de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Errata

Tomada de Preços Nº. 12/2021 ERRATA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos completos do Complexo Municipal de Saúde em uma área de 13.500,00 m² incluindo estacionamentos, áreas permeáveis e impermeáveis, acessos, guaritas, circulação de pedestres, sinalização, dentre outros, referente ao contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento – FINISA Contrato nº 0554922 – DVº: 74 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Na Publicação do Diário Oficial do Município, do dia 20/01/2022, na página nº 03, e na Publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 20/01/2022, na página nº 132, onde se lê:

“... INABILITA a empresa HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME por não atender ao solicitado no subitem 7.4.1 “b” e “c”...”

Leia-se:

“... INABILITA a empresa HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME por não atender ao solicitado no subitem 7.5.1 “b” e “c”...”

Olímpia, 15 de fevereiro de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Às 14:27 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 9 de 30

Às 14:28 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 14/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS URBANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 14:29 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 14:31 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, B.G.S E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 14:31 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 21/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 14:32 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 14:33 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE

BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 24/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIANE BERLDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 10 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, B.G.S E OUT ROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
MARCIA REGINA ZAMPERLINE TO MIATTI - ME	05.206.502/0001-97	1 - B.G.S (BRITA GRADUADA SIMPLES) PARA EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	356,00	63,9500
		2 - PEDRISCO OU BRITA Nº 0 - MALHA ENTRE 4,8 MM À 9,5 MM	285,00	63,9500
		3 - PEDRA BRITADA Nº 01 OU 19 MM	390,00	63,9500
		4 - PÓ DE PEDRA - MALHA ENTRE 0,5 MM À 4,7 MM	110,00	63,9500
		5 - PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO - DIÂMETRO DE 100 MM A 150 MM P / MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC.	375,00	63,9500
		6 - PEDRA BRITADA Nº 2 OU 25 MM	200,00	63,9500

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 11 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	3 - SYNTHROID 88 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	19,4900
		6 - GALVUS MET 50/850 MG - EMBALAGEM COM 56 COMPRIMIDOS	3,00	118,1800
		9 - XARELTO 20 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30,00	140,0000
		10 - VASTAREL MR 35 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	36,00	39,9000
		13 - DAFLO N 500M MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3,00	48,9000
		14 - VALDOXAN 25 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	9,00	119,9000
		18 - DEPAKOTE ER 500MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	57,8000
		27 - PROBIATOP INVICTUS 1G - CAIXA C/ 30 SACHÊS - AÇÃO JUDICIAL	6,00	69,9000
		29 - LIXIANA 30MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	9,00	108,7300
		32 - LIXIANA 60 MG COM REVCTBL AL X CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	6,00	170,7100
		34 - GALVUS MET 50 MG + 1000 MG COM REVCTBL AL X 56 CAIXA - AÇÃO JUDICIAL	3,00	118,1800
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.E EXP.LTDA	04.027.894/0007-50	4 - DIOVAN 320MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	9,00	66,7100
		12 - DIOVAN ANLO 160/5 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	6,00	79,6600
		17 - ACLASTA 5 MG; AMPOLA COM 100 ML	1,00	599,9000
		25 - DIOVAN 80MG - CX C/ 28 COMPRIMIDOS -	3,00	66,7100
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	08.231.734/0001-93	15 - PRADAXA 110 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	94,6000
		19 - NINTEDANIBE 150MG; CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	3,00	14.404,2400
		36 - LINAGLIPTINA 5MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	6,00	154,8500
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40	2 - RITALINA LA 20 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	3,00	175,7400
		7 - XALATAN, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GO TEJADOR DE 2,5 ML	3,00	92,6800
		23 - VENVANSE; DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	3,00	234,2900
		26 - ENTRESTO 49 MG/51 MG COM 60 COMPRIMIDOS	12,00	207,5300
		28 - ENTRESTO 97MG+103MG - CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL	12,00	207,5300
		30 - ENTRESTO 24/26MG - CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	12,00	96,8000
		31 - ELIQUIS APIXABANA 5MG - CX C/ 60 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL	3,00	188,9700
Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04	1 - CETAPHIL RESTORADERM SABONETE LÍQUIDO.	12,00	98,0000
		16 - DERSANI; FRASCO COM 100 ML	180,00	48,3000
		20 - ROSUVASTATINA 20 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	21,00	24,5000
		22 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	30,0000
		37 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	12,00	34,9000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 12 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Página 2 / 2

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	21 - RO SUVASTATINA 40MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	18,00	137,0900

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 13 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 14/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS URBANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	25.178.236/0001-43	1	14.859,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 14 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	56 - COMPRESSA DE GAZE QUEIJO 91 X 91 COM 11 FIOS	100,00	102,9000
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40	10 - ARTRO LIVE; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,00	56,9300
		44 - THIOCTACID 600 HR 600MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	6,00	102,6700

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 15 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 21/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
DO NAIRE & DO NAIRE LTDA	60.026.465/0001-43	2 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30 CM ESPESSURA DE 0,11 MICRON.	120,00	5,4900

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
LC ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	12.758.923/0001-96	15 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	23.900,00	0,2300
		16 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	25.700,00	0,3300

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
MAXIMILIANO DA SILVA COSTA - ME	07.555.321/0001-00	18 - TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA CONFECCIONADA A BASE DE NÃO TECIDO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	80,00	14,7000

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
POLIANA C. DE S. COSTA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	31.404.329/0001-41	14 - PA DE LIXO; POLIPROPILENO	70,00	6,3000
		17 - PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE COM 4 ROLOS VIRGEM;	8.700,00	4,1000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 16 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
GRANADA TUBOS E CONEXÕES EIRELI	21.420.571/0001-55	1- TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE COM DIÂMETRO DE 300MM BARRA 6 METROS	20,00	870,0000
		2- TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE COM DIÂMETRO DE 400MM	15,00	1.330,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 17 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 24/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário
ITACUAMOTOS LTDA	04.776.429/0001-26		
Item			
1 - MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO CATEGORIA TRAIL/BIG TRAIL, NÃO INFERIOR A 249 CILINDRADAS		4,00	24.200,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Fevereiro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 18 de 30

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019470 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
CNPJ: 25.067.657/0001-05
E-mail – comercialchizzolini@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 246/2021 - Ata de Registro de Preços nº 430/2021
Autorizações de Fornecimento nº: 158/2022.

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e /ou de enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 27/01/2022, 03/02/2021 e por telefone no dia 03/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 430/2021 do Pregão Eletrônico n. 246/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 19 de 30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria Cláudia V. Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 20 de 30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

TAMIRES DA SIVA BITENCOURT

CNPJ: 35.592.296/0001-61

Assunto: Pregão Eletrônico n. 81/2021 Ata de Registro de Preço nº 193/2021

Autorizações de Fornecimento nº: 3965/2021, 8273/2021 e 8274/2021.

Ref.: Entrega de materiais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou na sua totalidade os materiais objeto da Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando o item 2.3 da Ata de Registro de Preço 193/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias e deverá ser entregue de acordo com a Autorização de Fornecimento.

Considerando tratar-se de materiais descartáveis destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Administração, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 21 de 30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de fevereiro de 2022.

Alexandre Eloi da Costa
Técnico de Administração I



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 22 de 30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

ADRIANA MAROUVO DOS REIS – ME
CNPJ: 09.622.667/0001-09
e-mail – hrinformaticasjb@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 278/2021 - Contrato nº 212/2021
Autorização de Fornecimento nº: 10864/2021

Ref.: Entrega de materiais em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou na sua totalidade os materiais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, no dia 28/12/2021, essa empresa não realizou a entrega dos materiais conforme as especificações da referida Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 do Contrato estabelecendo que o prazo para a entrega dos equipamentos será de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Considerando tratar-se de materiais de informática destinados ao Gabinete e à Secretaria Municipal de Administração, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.1.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

8.1.2.1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

8.1.2.2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente,

Praça Rui Barbosa, nº: 54 - Centro - Olímpia-SP - CEP: 15400-000 - Fone: (17) 3279-2727 - Fax (17) 3281-6941
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br – Site: www.olimpia.sp.gov.br - CNPJ 46.596.151/0001-55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 23 de 30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

8.1.2.3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2;

8.1.2.4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.1.2.7 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração, nos termos do disposto na cláusula 8.2. do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de fevereiro de 2022.

Victor Ishikawa Mansano
Analista de Tecnologia da Informação

Praça Rui Barbosa, nº: 54 - Centro - Olímpia-SP - CEP: 15400-000 - Fone: (17) 3279-2727 - Fax (17) 3281-6941
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br - CNPJ 46.596.151/0001-55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 24 de 30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comunicado

A Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), no site www.olimpia.sp.gov.br. Da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, do dia 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Américo Sampaio, 55 – Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Outros Atos

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Diversamente do que foi publicado nas páginas 10,11,12,13 e 14, da edição nº 1142, de 15 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, concernente ao Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021:

Onde consta:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para a

função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, no dia 21/02/2022 das 09:00 as 16:00, para apresentação dos seguintes documentos:

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, no dia 22/02/2022 as 07:30 horas, no Setor de Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, situado na Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, Olímpia/SP

Deve-se ler:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, até o dia 21/02/2022 das 09:00 as 16:00, para apresentação dos seguintes documentos:

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, no dia 22/02/2022 as 07:30 horas, por ordem de chegada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 102, Centro, Olímpia/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Secretária Municipal de Administração

Daemo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO CERGAL LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 25 de 30

Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Origem: Pregão Presencial nº 13/2021. ATA nº 19/2021. Realinhamento de preço. Vigência até: 02/06/2022.

Olímpia, 15 de fevereiro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 26 de 30

Homologação / Adjudicação



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Às 11:06 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 3/2022, que tem como objeto: CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA..

DAEMO, 15 de Fevereiro de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 27 de 30



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 3/2022, que tem como objeto: CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
AGUA SYSTEM SERVICOS LTDA	01.562.143/0001-50	2	157.970,10
VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	10.959.672/0001-82	1	719.927,90

DAEMO, 15 de Fevereiro de 2022.

ARIANE CRISTINA CRISTOFOLLO MARTINUSI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 28 de 30



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Às 11:12 horas do dia 15/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 4/2022, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MUCK SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS COMO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ALTURA EM GERAL, SERVIÇO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS QUE ENVOLVA O IÇAMENTO DESTES E SERVIÇOS AFIM..

DAEMO, 15 de Fevereiro de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 29 de 30



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 4/2022, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MUCK SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS COMO: MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ALTURA EM GERAL, SERVIÇO DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS QUE ENVOLVA O IÇAMENTO DESTES E SERVIÇOS AFIM..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário
HIPOLITO ELETRICA COM E SERV DE GUINCHO LTDA - ME	12.329.156/0001-08	1 - CAMINHÃO CARRO CERIA COM GUIAUTO (MUNCK), ANO DE FABRICAÇÃO 2010 O U SUPERIOR, COM CESTO, CAP. MÍNIMA DE 7,5 TON.- LANÇA 18, INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA/ OPERADOR, AUXILIAR E A SUA MANUTENÇÃO.	500,00	158,0000

DAEMO, 15 de Fevereiro de 2022.

ARIANE CRISTINA CRIST OFOLO MARTINUSI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 30 de 30

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: JOSÍAS PEREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 31.305.282/0001-69

DISPENSA: 04/2022

CONTRATO Nº: 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E
REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: 4.980,00 (QUATRO MIL,
NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS